



*Iate Clube do Rio de Janeiro*

# **REGATA JORGE CARNEIRO**

## **CLASSE STAR**

### **26 de fevereiro de 2023**

**AUTORIDADE ORGANIZADORA:  
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**



# Instituto Clube do Rio de Janeiro

## INSTRUÇÃO DE REGATA

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

### 1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV);
- 1.2. Em todas as regras que se aplicam a esta regata:
  - 1.2.1. Ambos “atleta” e “competidor” significam uma pessoa competindo no evento. O termo “pessoa de apoio” significa uma pessoa conforme definido nas RRV;
  - 1.2.2. A notação [SP] significa uma regra para a qual uma punição padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regata ou Comitê Técnico sem audiência ou uma punição discricionária aplicada pela Comissão de Protesto com uma audiência. Isso altera as RRV 63.1;
- 1.3. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada má conduta.

### 2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da regata, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20h do dia anterior.

### 3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

- 3.1. Todos os avisos aos competidores serão eletrônicos e serão publicados no grupo oficial de WhatsApp “QA REG. JORGE CARNEIRO”;
- 3.2. Os velejadores inscritos deverão entrar em contato com a secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo;
- 3.3. Para efeito dos prazos requeridos, será considerado o horário de publicação da mensagem;
- 3.4. Quando em regata, exceto se em emergência, um barco não fará ou receberá nenhuma transmissão de voz e/ou dados que não esteja disponível para todos os outros competidores.

### 4. CÓDIGO DE CONDUTA

- 4.1. Todos os competidores e pessoal de apoio devem atender a qualquer solicitação razoável de qualquer oficial de regata.

### 5. SINAIS EM TERRA

- 5.1. Sinais em terra serão mostrados no mastro de bandeiras localizado no cais central do ICRJ;
- 5.2. Quando a Bandeira RECON for mostrada em Terra, o seu significado descrito na SINALIZAÇÃO DE REGATA nas RRV é alterado de “1 minuto” para “não menos que 60 minutos”.

### 6. PROGRAMA DE REGATAS:

- 6.1. 26/02 Regata
- 6.2 O horário programado para o sinal de atenção da regata é às 12h.

### 7. BANDEIRA DE CLASSE:

- 7.1. Branca com símbolo da classe Star em vermelho.

### 8. AREA DE REGATAS:

- 8.1. A Área de Regata será na Baía de Guanabara, preferencialmente nas áreas que compreendem entre: Praia de Botafogo, Morro da Viúva, Ilha da Laje e Parcel das Feiticeiras e proximidades.

### 9. PERCURSOS:

#### Percurso1:

- a) Partida – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia.
- b) Montar boia inflável nas proximidades da Ilha da Laje, deixando-a por BB.
- c) Montar Parcel das Feiticeiras (todas as 4 marcas), deixando-a por BB.
- c) Montar boia Cardinal em Boa Viagem (Maria Teresa), deixando-a por BE.
- d) Chegada – Entre as extremidades das pontas dos 2 piers da entrada da Doca (piscina) do ICRJ.

#### Percurso2:

- a) Partida – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia;
- b) Montar Parcel das Feiticeiras (as 4 boias) deixando-as por BB);
- c) Chegada - Entre os 2 (dois) Pies da entrada da Doca (Piscina) do ICRJ.

### 10. MARCAS DE PERCURSO:

- 10.1. As marcas de percursos, quando não forem marcas fixas, (ilhas, lajes, marcas de sinalização e etc...) serão boias infláveis;
- 10.2. As marcas de partida serão embarcações da CR expondo bandeiras da cor Laranja e boia inflável branca;
- 10.3. As marcas de chegada serão as extremidades das pontas dos 2 pies da entrada da Doca (piscina) do ICRJ.

### 11. OBSTRUÇÕES

- 11.1. A área entre as duas boias cardinais e a cabeceira da pista do Aeroporto Santo Dumont é um obstáculo;
- 11.2. Nenhum barco pode cruzar a área de obstrução definida no item 11.1 desta IR, a qualquer momento durante o dia 26 de fevereiro de 2023.



# Instituto Clube do Rio de Janeiro



## 12. PARTIDA:

- 12.1. A sinalização de partida será conforme a RRV.26, com o sinal de atenção mostrado 5 minutos antes do sinal de partida;
- 12.2. A linha de partida é definida pelo alinhamento entre o mastro da embarcação de sinalização da CR, mostrando uma bandeira LARANJA e uma marca de partida que poderá ser também outra embarcação da CR com outra bandeira LARANJA;
- 12.3. A CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, no canal de cada regata, informando o numeral, ou nome, dos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. Um barco da CR poderá informar individualmente na primeira oportunidade razoável aos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. [NP]. A falha nesta informação não cabe pedido de reparação por parte do competidor;
- 12.3. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor;
- 12.4 Um barco que partir depois de decorridos 10 (dez) minutos após seu do sinal de partida será considerado como não tendo partido - DNS. Isto muda a regra A4.1.

## 13. CHEGADA:

- 13.1 A linha de chegada será entre os dois pies na entrada da doca (piscina) do ICRJ.

## 14. LIMITE DE TEMPO:

- 14.1 Os barcos que não chegarem até às 17h do dia da regata serão considerados DNF. Isto muda a regra 35 e A4.1.

## 15. SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

- 15.1 [NP] Formulários de protestos estarão disponíveis nas secretarias do evento. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues naquelas secretarias no prazo especificado;
- 15.2 Protestos de barcos sobre elegibilidade e regras de classe deverão ser apresentados até o final do prazo de protestos do dia 26/02/2023;
- 15.3 O prazo de protesto será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regata na Sede da regata;
- 15.4 O mesmo prazo de protestos do item 15.3 se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;
- 15.5 Avisos aos competidores serão publicados em até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. A Diretoria de Vela informara se as audiências de protestos serão virtuais ou presenciais, e quando serão realizadas;
- 15.6 Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão informados no quadro de avisos para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b);
- 15.7 Um pedido de reparação por ação da Comissão de Protesto deverá ser entregue o mais tardar até 30 minutos após a decisão ter sido publicada. Isto altera a regra 62.2.

## 16. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 16.1 Um barco que se retira da regata deve notificar a Comissão de Regata, tão logo seja possível. **A CR estará sempre na escuta no rádio VHF - canal 74.**

## 17. PREMIAÇÃO

- 17.1 Serão premiados os 03 primeiros colocados na Classificação Geral;
- 17.2 A cerimônia de premiação será em data e local a serem definidos.

## 18. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

- 18.1 A RRV 3 declara: A responsabilidade pela decisão de um barco em participar de uma regata ou de continuar em regata é exclusivamente dele. "Ao participar deste evento, cada competidor concorda e reconhece que velejar é uma atividade potencialmente perigosa com riscos inerentes. Esses riscos incluem ventos fortes e mar agitado, mudanças repentinas no clima, falha de equipamento, erros de manuseio do barco, má navegação por outros barcos, perda de equilíbrio em uma plataforma instável e fadiga, resultando em aumento do risco de lesões. Inerente ao esporte da vela é o risco de lesão permanente e catastrófica ou morte por afogamento, trauma, hipotermia ou outras causas;
- 18.2. Importante considerar a ocorrência da pandemia SARS-COV 19, a decisão de participar do evento e se dirigir para o local do evento é individual. A responsabilidade e obrigação de manter o distanciamento social, uso da máscara e procedimentos de higiene é individual.
- 18.3. Ações razoáveis por parte dos Organizadores do evento para implementar as orientações, protocolos ou legislação do COVID 19, mesmo que mais tarde se mostrem desnecessárias, não são ações impróprias ou omissões e não serão motivos de pedido de reparação por um competidor ou pessoal de apoio.

## 19. TABUA DE MARÉ:

DOM 26/02/2023	06:04	1.0
	10:30	0.4
	18:47	1.0